



ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 194/2019 – GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO que as informações fornecidas pelos meios de comunicação embasam a administração de qualquer instituição, seja pública ou privada, que utiliza dos diferentes veículos para garantir a atualização dos dados com os quais trabalha.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Diretoria de Comunicação Social sobre os fatos ocorridos em todo o país, que possam refletir na Defensoria Pública do Estado de Goiás ou na realidade dos assistidos, torna-se relevante a contratação da assinatura *online* do Jornal Folha de São Paulo.

CONSIDERANDO que a Empresa Folha da Manhã S. A tem exclusividade sobre a edição digital do Jornal, conforme Declaração acostada aos autos, fornecida pelo Sindicato das Empresas de Jornais e Revistas de São Paulo.

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/1993, prescreve que será inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, situação essa que se verifica quando a Administração, pretendendo o pleno atendimento de determinado interesse público, se encontra diante de objeto cujas características lhes sejam próprias;

CONSIDERANDO que a despesa para a referida contratação possui Dotação Orçamentária 2019.801.04.122.4001.4001, Grupo 03, Fonte 100.

RESOLVE:

Com fulcro no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93, considerar Inexigível a licitação para contratar a **Empresa Folha da Manhã S/A, CNPJ nº 60.579.703/0001-48**, para que disponibilize 01 (uma) assinatura *online* do Jornal Folha de São Paulo, sendo que pagar-se-á um valor total de **R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, por um período de 12 (doze) meses.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2019, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL, Chefe**, em 06/09/2019, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a)**, em 08/09/2019, às 20:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8951351** e o código CRC **E6E804CD**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA - CEP 74175-150 -
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-7414



Referência: Processo nº 201910892001295



SEI 8951351